



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preços Exclusivo para Micro Empreendedor - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Micro Empreendedor Individual - MEI e Cooperativas - COOP para aquisição de materiais de sinalização de trânsito, a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, no Município de Parauapebas Estado do Pará.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito é responsável por organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de tráfego, trânsito e transporte no Município de Parauapebas, com a finalidade de propiciar segurança e fluidez no trânsito viário e assegurando a qualidade dos sistemas de transportes, contribuindo para melhorar qualidade de vida da sociedade e garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos.

Considerando que a órgão atende a diversas operações como, interdições, desvio e sinalizações com o intuito de manter a ordem e a segurança viária aos usuários das vias municipais, visando reduzir o índice de acidentes.

Considerando que uma sinalização eficiente deve atrair a atenção do condutor, transmitir mensagens simples e inequívoca ao usuário, além de ser vista a uma distância suficiente a ponto de permitir manobras com segurança.

Considerando que é de suma importância a utilização de materiais de sinalização, no auxílio em acidentes de trânsito, obras e eventos que necessite de interdição ou isolamento, material necessário para sinalizar cruzamentos com grandes índices de acidentes de trânsito, pois inibe os condutores que passam a dirigir mais atentos pelo local, utilizados em blitz, montagem de canalização onde os veículos devem parar e transitar durante a abordagem e também para sinalizar grandes eventos, como carnaval, marcha para Jesus, cavalgada, shows patrocinados pela prefeitura tais como: virada de ano, aniversário da cidade, entre outros.

Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte enfrenta um déficit no estoque de materiais de sinalização de trânsito, o que acaba impossibilitando realizar de forma mais apurada a orientação no trânsito em locais de grande circulação e, até mesmo, para indicar obras nas vias.

Por esta razão, o Código de Trânsito Brasileiro visando garantir a segurança nessas situações, estabelece a obrigatoriedade de implantação da sinalização ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, que responderá pela falta, insuficiência ou incorreta colocação da mesma.

Nesta perspectiva, o CTB trata em seus artigos 90 § 1º e 95:

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Por esses motivos acima expostos se faz necessário à aquisição dos materiais de sinalização de trânsito, visando maximizar a segurança tanto dos agentes de trânsito quanto dos munícipes, pois a sinalização feita com equipamentos adequados contribui para a melhor fluidez do trânsito nas áreas dos postos e locais remotos de trabalho, evitando que ocorram infortúnios provenientes de uma sinalização deficiente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações aplicáveis ao caso.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por ITEM.

## **5. MEMORIAL DESCRITIVO:**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> |
|-------------|---|---------------|--------------|
| 1           | Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada), Proteção contra raios UVs; Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões: Produto fechado (comprimento): 82 cm Produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cm Base: 40 x 20 cm Peso (total): 15.750 kg | 30            | UNID.        |
| 2           | Super Canalizador de Tráfego Laranja e Branco - Super Cone - Barril Canalizador, Composição do Produto: Polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta. Sua cor sólida é incorporada quente, para garantir maior durabilidade contra o desbotamento. Dimensões: Altura: 1,15 m Largura: 61 cm  | 50            | UNID.        |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
|    | Porfundidade: 61 mm Peso total: 7 kg Cor: Laranja e Branco   |     |       |
| 3  | Barreira Plástica Monobloco para Sinalização, fabricada em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 1m de comprimento x 50 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lado da peça. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e duas alças na parte superior, para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base. Peso em enchimento de areia,  | 50  | UNID. |
| 4  | Sinalizador para cone, visual âmbar de 4 flashes de advertência 12V a 80V  | 20  | UNID. |
| 5  | Balizador fixo, material em polietileno, altura 90 cm, modelo palito.  | 70  | UNID. |
| 6  | Corrente para sinalização, plástica isolamento, tamanho G, preta/amarela   | 100 | M     |
| 7  | Fita zebraada, isolamento na cor laranja/branco 70mm X 200mts, caixa com 50 unidades   | 30  | CX    |
| 8  | Lombada de borracha, maciça ou contentores de velocidade (quebra-molas), módulos nas cores preto ou amarelo, valor por módulo. Lombada de borracha, de alta densidade, reciclada, comp. 50 x alt. 4.5 x larg.35 cm - Não acompanha os chumbadores mecânicos tipo parabol, para fixar cada peça no piso. Somente utilize este produto em piso de concreto ou asfalto.<br>O produto substitui com vantagens os tradicionais tachões que quebram com facilidade cujo geram muita manutenção, deixam o pino de fixação no piso, transferem toda a vibração da batida da roda para a laje causando trincas. Cada metro de largura de rua utiliza duas peças.<br>Exemplo (5 metros = 10 peças ). PESO: Cada módulo pesa 7 Kg e cada acabamento 1,800 Kg.<br>Peças moduladas Acompanha kit de Fixação - parafusos sextavados 3/8 x 100 - Arruela lisa 3/8 x 24 x 2.00 - Bucha 12mm nylon p/ parafuso 3/8 Suporta tráfego de veículos pesados Instalação rápida e fácil Parafusos / arruelas / buchas inclusas | 10  | UNID. |
| 9  | Bastão sinalizador para trânsito, Medindo 545mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 335mm de comprimento X 43mm de diâmetro, composta por 6 LED's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com 51mm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Peso aproximado 300g. Alimentação: 02 (duas) pilhas tamanho C alcalinas (não incluídas). Autonomia: aproximadamente 400 horas.   | 30  | UNID. |
| 10 | Cone de Sinalização Retrátíl 62cm com Faixa Refletiva, Constituído em material impermeável e com faixas refletivas para maior visibilidade à noite. Usado para sinalização de pátios,  | 40  |       |

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



|    |  |    |       |
|----|--|----|-------|
|    | estacionamentos e para colocar para sinalizar alguma manutenção no seu carro, por ser retrátil facilita a armazenagem podendo assim ser levado no porta malas do carro. Dimensões: Altura aberto: 62cm Altura fechado: 7cm Peso 1,5 Kg   |    | UNID. |
| 11 | Cinta para Amarração de Carga 4T x 5m com Catraca e Gancho Tipo J - NOLL-241,0001, indicada para o uso em transporte de cargas, guinchos e entre outros. Com gancho e catraca de aço bicromatizado, proporcionando resistência ao produto. Conta com capacidade de até 4.000kg. Comprimento 3m, Largura 25mm | 10 | UNID. |

**6. VALOR ESTIMADO:**

Foi estimado o valor de R\$ 187.679,40 (Cento e oitenta e sete mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**7. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os materiais deverão ser entregues a partir do recebimento da Nota de empenho e encaminhamento do mesmo. A Contratada terá um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, em situações não emergenciais, deverá encaminhar a SEMSI dentro do prazo vigente previsto no item anterior, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

Caberá a SEMSI a avaliação, aceitação ou não do motivo justificado pela empresa, ficando a mesma sujeita as penalidades previstas neste termo de referência.

O licitante contemplado pelo processo licitatório deverá entregar os materiais acima em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão do Município de Parauapebas - Estado do Pará.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal".

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente,

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

## **8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.

a) A comprovação de aptidão referida no item acima, será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que demonstrem ter que a licitante executou ou está executando, a contento serviços de natureza e vulto similar, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

b) Deverá ser apresentada nos atestados de capacidade técnica o percentual de no mínimo 30% da quantidade total dos materiais de sinalização de trânsito.

c) O (s) atestado (s) deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor do (s) atestado(s).

## **9. DA GARANTIA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo de garantia dos materiais de consumo será de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo.

Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da SEMSI perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada.

O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

Caso não o faça, poderá a Prefeitura Municipal de Parauapebas exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) a substituição dos materiais por outro em perfeitas condições de uso;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional no preço;

Os materiais deverão estar em conformidade com as exigências do INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, desbotados, ruim para leitura ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

Aplicam-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor quanto á oferta de reposição do serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

No caso de vícios ocultos ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração fornecerá a contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I, “a” da Lei 8.666/1993;

Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do Art. 69 da Lei 8666/93.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de prgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **10. DA PROPOSTA**

A proposta será formalizada para o item que a licitante pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece no item 5 deste Termo de Referência.

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta, as condições para o pagamento das Notas Fiscais e prazo para entrega dos serviços/produtos, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante.

A licitante deverá declarar na sua proposta que os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto deste Termo de Referência;

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 e subsequente.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas/SEMSI, na qualidade de Contratante, deverá:

Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Interromper a entrega desde que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas;

Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Fornecer os materiais de acordo com as especificações, normas e leis vigentes no país, os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto: transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil ou por estarem em desacordo com o presente Termo de referência e especificações técnicas.

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário.

Comunicar à Administração por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à entrega dos materiais, total ou parcialmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao término do prazo de entrega sob pena de ter o contrato rescindido.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, conforme disposto no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

Manter, durante toda a execução deste processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, qualquer que seja a causa.

As despesas com o transporte, impostos e seguros, e análises correrão por conta da empresa contratada.

Garantir o período de vigência de garantia dos materiais, conforme descrito no item 9 deste Termo de Referência.

As características do material a ser fornecido, bem como o prazo de garantia do bem ofertado, deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;

Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstatível para o uso.

Substituir às suas expensas, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação, defeito de fabricação, ou defeito ocasionado durante o transporte;

Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

Garantir a integridade dos materiais durante o transporte;

Entregar os materiais intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais, na forma disposta neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) material (ais) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

A apresentação dos materiais deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

#### **16. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DA VEDAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS**

As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, mediante a emissão de ordem de fornecimento e da nota de empenho.

Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a aquisição ser de acordo com as necessidades da Administração, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada

É vedado aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal ou demais Municípios do Estado do Pará e outros órgãos ou entidades, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

#### **17. DO PAGAMENTO**

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

RF



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:**

RF



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:

**Denis Gabriel Magalhães Assunção**  
Secretário Municipal de Segurança  
Institucional e Defesa do Cidadão